DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
CONVOCAÇÃO 3
Decreto nº 3181 4
Lei nº 129 5
Lei nº 2309 9
Portaria nº 3941 13
Comunicação 14
Cultura e Turismo 14
Esporte 14
Financeiro 14
Habitação 14
Meio Ambiente 14
Recursos Humanos 14
Licitação 14
Contabilidade 14

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONVOCAÇÃO

Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata STEPHANIE COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 228.448.348-84, para assumir o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, concorrido no Concurso Público nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3181
de 23 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2309, de 23 de Setembro de 2022.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.811,40 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) conforme segue:

Suplementação (+)				**37.811,40**			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL				
		01.031.0001.2001.0000	MNANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	37.811,40			
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110	000 GERAL				

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior deste Decreto, serão provenientes da anulação dos recursos conforme segue:

Anulação (-)				**37.811,40**			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL				
007		01.031.0001.2001.0000	MNANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	37.811,40			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110	000 GERAL				

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Complementar nº 129/2022, de 23 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga de nutricionista, referência F, do quadro de pessoal de empregos de provimento permanente e temporário, regido pela CLT, alterando o Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2022, 120/2022, 121/2022, 123/2022 e 124/2022, e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga de nutricionista, referência F, do quadro de pessoal de empregos de provimento permanente e temporário, regido pela CLT, alterando o Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2022, 120/2022, 121/2022, 123/2022 e 124/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Empregos de provimento permanente e temporário, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT)

(Altera o Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2022, 120/2022, 121/2022, 123/2022 e 124/2022).

Quantidade	Denominação	Referência
01	Administrador (a) Cemitério	B
02	Advogado (a)	F
06	Agente Comunitário de Saúde	E
20	Agente de Organização Escolar	C
04	Agente de Saneamento	B
02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	F
01	Assistente de Departamento	F
03	Assistente Social	G
16	Auxiliar Administrativo	E
01	Auxiliar de Arquivo	D
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	B
03	Auxiliar de Contabilidade	E
32	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	B
12	Auxiliar de Enfermagem	D
01	Auxiliar de Mecânico	A
04	Auxiliar de Serviços Sociais	B
03	Auxiliar de Setor Pessoal	C
01	Auxiliar de Tesouraria	C
01	Bibliotecário	B
01	Borracheiro	B
02	Cadastrador	B
01	Carpinteiro (a)	B
01	Chefe da Lançadoria	E
01	Chefe da Oficina	D
01	Comprador (a)	F
01	Contador (a)	G
01	Controlador (a) Interno (a)	G
02	Coordenador (a) de Creches	C
01	Coordenador (a) de Saúde	C
01	Coordenador (a) Pedagógico	C
05	Dentista	G
02	Digitador (a) de Computador	D
02	Educador (a) Físico	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

02	Eletricista	B
01	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	F
01	Encarregado (a) Tesouraria	E
01	Encarregado (a) de Transporte	C
01	Encarregado (a) de Turma	C
14	Enfermeiro (a)	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	F
02	Engenheiro (a) Civil	F
08	Escriturário (a)	B
02	Farmacêutico (a)	F
03	Fiscal	B
01	Fiscal de Obras	D
02	Fiscal de Rendas	E
03	Fisioterapeuta	F
01	Fonoaudiólogo (a)	E
01	Gerente de Planejamento e Convênios	G
01	Gerente de Turismo	F
03	Jardineiro (a)	A
04	Lançador	D
01	Lavador de Veículos	B
05	Mecânico	C
06	Médico (a)	K
03	Médico (a) da Família	L
01	Médico (a) Ginecologista/obstetra	K
01	Médico (a) Ortopedista	K
01	Médico (a) Pediatra	K
24	Merendeiro (a)	B
04	Mestre de Obras	C
62	Motorista	C
01	Motorista de Gabinete	D
02	**Nutricionista**	**F**
10	Operador (a) de Máquinas	C
02	Orientador (a) Escolar	F
02	Patroleiro (a)	C
06	Pedreiro (a)	C
05	Professor (a) de Artes	Lei Complementar Nº 53 de 01 de março de 2.011 e alterações
05	Professor (a) de Ciências	
30	Professor (a) de Educação Infantil PEB I	
07	Professor (a) de Educação Física	
63	Professor (a) de 1ª a 4ª serie PEB I	
01	Professor (a) de Espanhol	
05	Professor (a) Geografia	
05	Professor (a) de História	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

05	Professor (a) de Inglês	c.c. Lei 118/2022 (anexo III)
10	Professor (a) de Matemática	
10	Professor (a) de Português	
04	Psicólogo (a)	G
01	Secretário de Escola	E
01	Secretário (a) de Gabinete	D
03	Secretário (a) JSM	B
10	Segurança	C
09	Servente de Pedreiro	A
93	Servidor (a) de Serviços Gerais	A
01	Técnico (a) Agrícola	D
01	Técnico (a) em Eletricidade	D
17	Técnico (a) em Enfermagem	E
01	Técnico (a) em Farmácia	D
01	Técnico (a) em Informática	C
01	Técnico (a) em Meio Ambiente	D
01	Técnico (a) em Nutrição	D
04	Técnico (a) em Radiologia	D
01	Técnico (a) em Segurança do Trabalho	D
01	Telefonista	B
01	Tesoureiro (a)	F
01	Treinador esportivo	E
01	Turismólogo (a)	E
02	Veterinário (a)	F
23	Vigia	B
01	Visitador (a) Domiciliar	B
04	Visitador (a) Sanitário	B
01	Zelador (a) de Cemitério	B

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.309/2022, de 23 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 37.811,40 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000)
.....R$ 37.811,40

Art. 2º A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes da anulação dos seguintes Recursos:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000)
.....R$ 37.811,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete

Ed.Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGUINALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92

contabil@camarabofete.sp.gov.br

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 -1377 – fax. 3883 -1455 – Bofete/SP

Ofício nº. 63/22

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, a fim de solicitar em regime de urgência, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 37.811,40, para pagamento do Auxilio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme Resolução nº 04 de 10 de Junho de 2022, de acordo com o demonstrativo anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Bofete, em 18 de Agosto de 2.022.

Eugenio Carlos Alves
Presidente

Exmo. Sr.
Claudecio Jose Eburneo
DD. Prefeito Municipal
Bofete/SP.

RECEBIDO EM
25/08/2022

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

Câmara Municipal de Bofete

Ed.Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGUINALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92

contabil@camarabofete.sp.gov.br

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 -1377 – fax. 3883 -1455 – Bofete/SP

Excelentíssimo Sr. Claudecio Jose Eburneo
DD.Prefeito Municipal de Bofete

Solicito de Vossa Excelência a abertura de crédito adicional especial, correspondente ao orçamento de 2022, conforme segue abaixo:

DE:-

01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros–Pessoa Juridica .....R$ 37.811,40

TOTAL.....R$ 37.811,40

PARA

01.031.0001.2.01- 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 37.811,40

TOTAL.....R$ 37.811,40

Câmara Municipal de Bofete, 18 de Agosto de 2022.

Eugenio Carlos Alves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 3941
De 23 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre designação de função de Gestora da Politica Municipal de Assistência Social, e também Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. "

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Revogar a Portaria n° 3556 de 07 de abril de 2021.

Artigo 2°- Designar a Srª **ELEN CRISTINA DA CRUZ SANTOS,** Diretora de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bofete, para exercer a função de **Gestora da Politica Municipal de Assistência Social**, e também **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Paragrafo único: A servidora ora designada não fará jus a gratificação por conta da presente designação uma vez que tal atividade já é inerente as suas atribuições.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Recursos Humanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)